



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Formação de Corretores de Imóveis		
<b>EMENTA:</b> Prorroga o prazo dos Pareceres nº 0197/2010 e nº 0483/2009 respectivamente de Credenciamento e Recredenciamento, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial e na modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Formação de Corretores de Imóveis, até 31 de julho de 2014.		
<b>RELATOR:</b> Samuel Brasileiro Filho		
<b>SPU Nº:</b> 7931859-2013	<b>PARECER Nº:</b> 1979/2013	<b>APROVADO EM:</b> 09.12.2013

## I – RELATÓRIO

O Centro de Formação de Corretores de Imóveis, localizado na Rua Carlos Vasconcelos, 820, bairro Meireles, nesta capital, encaminhou pedido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação solicitando prorrogação do prazo de validade para o Credenciamento e Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade presencial e na modalidade em EAD, ofertado até 31 de julho de 2014.

O Objeto do pedido se deu em virtude de algumas turmas estarem em andamento e com previsão de conclusão em julho de 2014 e realização da disciplina de Estágio Supervisionado e ainda a mudança de sede prevista para o próximo ano. O novo prédio encontra-se em reforma para adaptação e adequação conforme legislação pertinente.

O Centro de Formação de Corretores de Imóveis teve seu Recredenciamento e o Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias na modalidade presencial aprovado, pelo Parecer CESP/CEE nº 0483/2009, o qual estabeleceu para sua validade até 31 de dezembro de 2013 bem como o Parecer nº 0197/2010 o qual estabeleceu para sua validade até 31 de dezembro de 2013, na modalidade a distância.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo em apreciação foi analisado tendo como referência Lei Federal nº 9.394/1996, e a as determinações expressas na legislação vigente específica da educação profissionais técnica de nível médio, na modalidade à distância: Pareceres



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1979/2013

CNE/CEB nº 16/1999 e 16/2005; Resoluções CEC nº 360/2000 e 413/2006, CNE nº 01/2012, Decretos Federais nº 5.154/2004 , 5.622/2005 e Resolução nº 06/2012.

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, o nosso voto é no sentido de que seja estendido prazo dos Pareceres nº 0197/2010, nº 0483/2009 respectivamente de Credenciamento e Recredenciamento, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial e na modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Formação de Corretores de Imóveis, até 31 de julho de 2014.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2013.

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Relator e Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE